

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.399.623/0001-00, sediada no SPLM, conjunto 3, lote 10 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, 71.732-030, neste ato representada pelo sr. **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 488.924.756-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 02/2020, processo administrativo nº **23077.123245/2021-59**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 02/2020**, que possui como objeto contratação de serviços de digitalização de documentos de assentamento funcional digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as unidades pagadoras (UPAGS) dos órgãos/entidades da administração pública de modo a atender o escopo do projeto de assentamento funcional digital (AFD), especificado(s) no



termo de referência, anexo I do Edital de Pregão nº 7/2018, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 09 de janeiro de 2022 até o dia 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 275.941,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos: 810000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 – Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor anual do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 07 de janeiro de 2022.


 Hênio Ferreira de Miranda
 Reitor em Exercício
 Matrícula n.º 347496

 CONTRATANTE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



 CONTRATADA
 FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI

TESTEMUNHAS:

 CPF: _____


 _____ CPF: 040.798.005-92

